



RELATÓRIO E PARECER
DA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Exmos. Senhores Sócios,

- 1 - Nos termos legais e estatutários e no desempenho das suas funções, examinámos o Relatório do Conselho de Gestão e em base individual, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas anexas da “**CBK Açores – Corretores de Seguros, Lda.**”, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e consequentemente vem submeter à vossa apreciação o seu Relatório e Parecer.

- 2 - No ano anterior efectuámos o exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.

- 3 - Cumpre-nos informar que, até 31 de Dezembro de 2009, as demonstrações financeiras eram apresentadas de acordo com o normativo contabilístico consignado no Plano Oficial de Contabilidade (POC).
Desde 1 de Janeiro de 2010 é obrigatório adoptar o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).
A transição acima referida motivou alterações nas políticas contabilísticas, que o Fiscal Único acompanhou e verificou, as quais se encontram referenciadas no ponto 2 das notas explicativas.

- 4 - No decurso do ano económico acompanhámos o desenvolvimento da actividade da empresa e a sua gestão, tendo recebido da Gerência e dos Serviços os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.

- 5 - Durante o exercício em apreço verificámos os livros, os registos contabilísticos e os documentos que lhes servem de suporte.



- 6 - Os nossos exames foram efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, através de testes e verificações dos registos e documentos de contabilidade que considerámos necessários nas circunstâncias.
- 7 - O Relatório de Gestão põe em relevo os aspectos de maior importância da sua gestão.
- 8 - Em nossa opinião, o Balanço, e em base individual, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o respectivo Anexo representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de 2010.
- 9 - Com base no Relatório exposto e na Certificação Legal de Contas, somos de parecer:
 - 1º - Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as contas tal como são apresentadas, referentes ao exercício de 2010;
 - 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Lisboa, 31 de Março de 2011

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha
Em representação de:
"Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas -"